



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2005, de 04 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre período carnavalesco promovido pela Prefeitura Municipal, de 04 a 08 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município...

Considerando o período carnavalesco promovido pela Prefeitura Municipal de Picos, a fim de proporcionar cultura e lazer para o povo picosense;

Considerando a necessidade de estabelecer os dias oficiais e de delimitar o corredor da folia para efeito de organizar o trânsito e as atividades comerciais,

DECRETA:

Art. 1º – Os dias oficiais do carnaval/2005 de Picos serão 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro;

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Picos, suas Secretarias e Órgãos vinculados, somente terão expediente na quarta-feira de cinzas, dia 09, a partir das 12:00 hs.

Art. 2º – O percurso oficial do carnaval 2005, no período de 04 a 08 de fevereiro fica assim estabelecido: Av. Nossa Senhora de Fátima (porta de entrada), Praças Matias Olímpio, Justino Luz e Félix Pacheco; Rua e Travessas Benedito Reinaldo, Lourenço Pereira, 03 de Maio, Padre Madeira, Padre Cícero Santos, Cel. Luis Santos, Urbano Eulálio e Joaquim Santos; Avenida Getúlio Vargas, entre o trecho da Praça Félix Pacheco até o cruzamento com a Trav. Francisco da Costa Araújo (Trav. do BEP);

Art. 3º – No referido percurso haverá exclusividade para comercialização de produtos Skol e Brahma, das distribuidoras Nordeste Bebidas Ltda e Torres Bebidas Ltda, devendo os interessados (barraqueiros e ambulantes) adquirirem autorização junto à coordenação do carnaval, Secretaria de Cultura e Turismo do Município e Secretaria de Governo da Prefeitura de Picos.

Art. 4º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 04 de fevereiro de 2005.

Gil Marques de Medeiros

Prefeito Municipal.